

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 884, de 16 de março de 2009.

Autoriza a adequação na nomenclatura do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Ciências Naturais Aplicadas, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, criado pela Resolução CEPE-UEMS nº 773, de 10 de dezembro de 2007.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de março de 2009,

CONSIDERANDO a reformulação do projeto pedagógico e do regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Naturais Aplicadas, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, tendo como parâmetro as recomendações do Comitê da Área Multidisciplinar da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES),

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a adequação na nomenclatura do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Naturais Aplicadas, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, criado pela Resolução CEPE-UEMS nº 773, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DO/MS Nº 7117, de 20 de dezembro de 2007, p. 37, que denominar-se-á Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as Resoluções CEPE-UEMS nº 813, de 26 de março de 2008, e CEPE-UEMS nº 820, de 14 de maio de 2008.

Dourados, 16 de março de 2009.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE/UEMS